
PORTARIA Nº 1004, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão diário e final de semana, referente ao mês de outubro de 2020, da Comarca de Maceió/AL:

- 01-10-2020 – Walker Tavares Rodrigues
 - Adamastor César de Lacerda Accioly Júnior
 - Adelson Brandão Júnior
- 02-10-2020 – Aécio Flávio de Brito Júnior
 - Alan Souza de Farias
 - Alberth Augusto Araújo Pinheiro
- 03 e 04-10-2020 Cível: Edson Miranda Ayres**
Criminal: Flávio Rocha Peixoto
- 05-10-2020 – Alessandra Machado Lessa
 - Alexandre Alves de Aquino Fonseca
 - Alexandre Wanderley Torres
- 06-10-2020 – Ana Cláudia Costa Moura
 - Ana Luzia Torres Ribeiro
 - Ana Maria Batista da Silva
- 07-10-2020 – Anderson Vieira Cavalcante
 - André Ricardo Caminha Alves
 - Anna Carolina Costa de Albuquerque
- 08-10-2020 – Bianca Holanda Pedrosa

- Carlos Jorge da Silva Tenório
- Cícero Mariano Gomes Filho
- 09-10-2020 – Claudia Patrícia Aroucha Acioli
- Cláudio Martins Costa
- Cristiana de Melo Leite
- 10 a 12-10-2020 Cível: Gilcyr Patriota Santos**
- Criminal: Juliano Vieira Bernardi**
- 13-10-2020 – Daniel Faião Rodrigues
- Danielle Reneé Gomes
- Deigilla Casado Moura
- 14-10-2020 – Denis da Silva Santos
- Dilton Silva Magalhães
- Diógenes Humberto dos Santos
- 15-10-2020 – Edson Menezes de Albuquerque Filho
- Elanny de Sá Marinho
- Eliane de Oliveira
- 16-10-2020 – Eliel dos Santos Nascimento
- Elisângela Torres Lins
- Erickson José Farias dos Santos
- 17 e 18-10-2020 Cível: Júlio Carlos Nóbrega R. Wanderley**
- Criminal: Kátia de Lima Rodrigues**
- 19-10-2020 – Erothildes Tojal de Carvalho Milito
- Filipe Oliveira de Menezes
- Flávio Nobre Soares
- 20-10-2020 – Gelma Souza Nascimento
- Hender Borges de Souza
- Hiamasack Castanha Magalhães
- 21-10-2020 – Ismar Nascimento da Silva Filho
- Ivanilso Almeida Pereira Junior
- Ivisson Pekos Vilela de Freitas
- 22-10-2020 – Izaldir Lima Correia
- Jaime Costa Braz Júnior
- Jamil Carlos Vitor dos Santos
- 23-10-2020 – Joana Adnei Rodrigues Cabral
- João Carlos Salatiel Alencar Bezerra de Menezes
- Jorge Alves Bezerra
- 24 e 25-10-2020 Cível: Kleber Rocha Loureiro**
- Criminal: Luiz Carlos da Silva Costa**
- 26-10-2020 – Jorge Gonçalves da Silva
- Jorge Henrique de Alencar Acevedo
- José Eudenisson Souza
- 27-10-2020 – José Josinaldo Soares dos Santos
- José Maria Moreira Almeida Lopes
- Manoel Felipe Malheiros Cabral
- 28-10-2020 – Mario Luiz Vieira do Carmo
- Maura Lúcia da Silva



- Mylane de Holanda Marques
29-10-2020 – Orris Brasileiro de Albuquerque Neto
- Pollyana Aparecida Teixeira da Silva
- Rachel Barbosa Acioli
30-10-2020 – Renivan Cavalcante Lima
- Roberto Matos de Farias
- Robson Raimundo da Silva
31 a 02-11-2020 Cível: Mário Luiz V. do Carmo
Criminal: Maura Lúcia da Silva

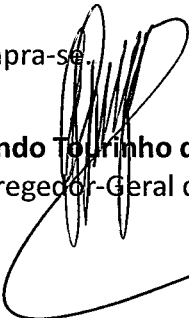
Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum da Capital, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 25 / 09 / 2020

denib
Folha(s): 43